

LEI Nº 1.631/2021, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 842 PG: 1 a 3
Data 14/09/21 a 14/09/21

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


Rúbrica Z

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAS DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.02	Royalties	16	1.175.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				1.175.000,00

Art. 2º – Parte dos recursos para atendimento da presente lei, R\$ 429.497,84 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), tem como fundamento contábil e orçamentário nos artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, e ficam à conta do **superávit financeiro verificado no **exercício financeiro de 2020** referente aos recursos dos *royalties* do petróleo, cujo cálculo anexamos a esta.**

Art. 3º – O saldo remanescente, R\$ 745.502,16 (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos), para atendimentos da presente lei, ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, de 17/03/1964, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.51.00.00	Ordinário	01	35.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.51.02.00	Royalties	02	204.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.51.06.00	Convênio	03	4.600,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.150.00	ICMS Verde	04	45.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.00.00	Ordinário	05	45.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.02.00	Royalties	06	150.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.06.00	Convênio	07	3.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.150.00	ICMS Verde	08	53.000,00
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.30.150.00	ICMS Verde	12	3.002,16
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.150	ICMS Verde	17	127.900,00
1085-18.122.8500.2.050	3.3.90.30.150.00	ICMS Verde	29	23.000,00
1085-18.122.8500.2.050	3.3.90.39.99.150	ICMS Verde	36	20.000,00
1085-18.541.8505.2.052	3.3.90.30.150.00	ICMS Verde	47	10.000,00
1085-18.541.8505.2.052	4.4.90.51.00.00	Ordinário	53	5.000,00
1085-18.541.8505.2.052	4.4.90.51.02.00	Royalties	54	5.000,00
1085-18.541.8505.2.052	4.4.90.51.06.00	Convênio	55	2.000,00
1085-18.541.8505.2.052	4.4.90.52.00.00	Ordinário	56	5.000,00
1085-18.541.8505.2.052	4.4.90.51.02.00	Royalties	57	5.000,00
TOTAL ANULADO				745.502,16

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 8 de setembro de 2021.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

PREFEITO

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
Home: www.cantagalo.rj.gov.br

QUADRO B - MODELO 9

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

(1) Contas Vinculadas:		21718-2		Fonte de Recursos: 002	
Município: Cantagalo-RJ					
			Exercício: 2020		
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
DISPONIBILIDADES (2)		(VALORES)		OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Banco do Brasil 21718-2	R\$		624.894,11	Restos a Pagar Não Processados	R\$ 1.898,00
				Restos a Pagar Processados	R\$ 193.498,27
TOTAL	R\$		624.894,11	SUPERÁVIT (4)	R\$ 429.497,84
				TOTAL	R\$ 624.894,11

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo:
Nome:	
Matrícula:	Data:
Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil	Assinatura:
Nome:	CRC-RJ nº
Matrícula:	Data:
Assinatura:	
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Nome:	
Assinatura:	Data:

Thayana Baptista Sardinha
Responsável pela Contabilidade
CRC/RJ 1151240-0
Mat.: 206.025-0

Carlos Eloy Pinto Cunha
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável
Niterói 1320-0